

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS
RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
PROCESSO Nº 282/2005 *Homologado pela Portaria SE nº 1207, de 01/03/2007
Publicada no DOE de 02/03/2007 e Errata (03/03/2007)*

PARECER CEE/PE Nº 09/2007-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 30/01/2007*

I – RELATÓRIO:

A diretora da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e a Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central enviaram a este Conselho o Ofício nº 069/2005, solicitando que seja aprovada a renovação do Reconhecimento do curso de Licenciatura em Letras pertencente à instituição.

O processo apresenta sumário, com índice, onde constam os documentos seguintes:

1. A Autarquia Educacional de Salgueiro e a Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central
 - 1.1. Cursos oferecidos pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central
 - 1.2. Infra-estrutura da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.
2. Qualificação dos Dirigentes.
3. A formação pretendida pelo curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Línguas Portuguesa e Inglesa e respectivamente literaturas
 - 3.1. Princípios de concepção do curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Línguas Portuguesa e Inglesa e respectivas literaturas
 - 3.2. Competências a serem construídas pelo aluno do curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Línguas Portuguesa e Inglesa e respectivas literaturas
 - 3.3. Perfil do egresso do curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Línguas Portuguesa e Inglesa e respectivas literaturas.
4. Política de qualificação docente, regime de trabalho e remuneração.
5. Currículo.
 - 5.1. Nova matriz curricular
 - 5.2. Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Línguas Portuguesa e Inglesa e respectivas literaturas.
6. Sistema de integralização da matriz curricular.

7. Regime escolar.
8. As disciplinas – ementas programas e bibliografia básica.

Segue-se uma lista de anexos que consta de quatro tabelas e mais 15 itens:

Anexos:

Anexo 1 - Decreto Federal nº 90.130, de 30/08/1984; que autoriza o funcionamento dos cursos de Pedagogia e Letras da Autarquia Educacional do Salgueiro – Pernambuco.

Anexo 2 - Portaria nº 986, de 07/07/1993, do Ministério da Educação e do Desporto, que reconhece os cursos de Pedagogia e Letras oferecidos pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Anexo 3 - Lei Municipal nº 827, de 28/04/1983, que cria a Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, e dá outras providências.

Anexo 4 - Estatuto da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS.

Anexo 5 - Lei Municipal nº 1.433, de 20/11/2003, que altera a Lei Municipal nº 827, de 28/04/1983, e dá outras providências.

Anexo 6 - Regimento da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Anexo 7 - Parecer nº 87, de 14/09/2004, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, de autorização para funcionamento do curso de Licenciatura em História.

Anexo 8 - Lei Municipal nº 1.004, de 09/04/1990, que institui o regime jurídico único para todos os servidores da Prefeitura Municipal de Salgueiro, e dá outras providências.

Anexo 9 - Lei Municipal nº 1.222, de 29/04/1997, que institui o plano de cargos, salários e carreiras do pessoal do quadro da Autarquia Educacional de Salgueiro, e dá outras providências.

Anexo 10 - Certidão negativa de débitos de tributos e contribuintes federais Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal.

Anexo 11 - Certidão negativa de débitos fiscais – Estado de Pernambuco –Secretaria da Fazenda.

Anexo 12 - Certidão positiva de débito com efeitos de negativa – Previdência Social.

Anexo 13 - Certificado de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS.

Anexo 14 - Cadastro nacional da pessoa jurídica – CHPJ.

Anexo 15 - Resultados das avaliações externas dos cursos de graduação da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

Listas de Tabelas:

Tabela 1 - Infra-estrutura da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

- Tabela 2 - Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Línguas Portuguesa e Inglesa e respectivas literaturas.....15.
- Tabela 3 - Integralização da matriz curricular do curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Línguas Portuguesa e Inglesa e respectivas literaturas.
- Tabela 4 - Resumo do regime escolar da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

II – ANÁLISE:

O processo está instruído com os documentos suficientes para atestar a estrutura do curso e comprovar seu funcionamento:

- plano de curso observando todos os itens exigidos
- decreto federal que autoriza o funcionamento do curso de Letras
- portaria que reconhece o curso
- lei que cria a autarquia
- estatuto da Autarquia Educacional de Salgueiro
- lei que altera a Lei Municipal nº 827/1983 de criação da autarquia
- regimento da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central
- lei que institui o regimento jurídico para os servidores
- lei que institui o plano de cargos, salários e carreira do pessoal
- certidão negativa de débito – CNPJ
- certidão negativa de débitos fiscais do Estado de Pernambuco
- certificado de regularidade do FGTS – CRF
- cadastro nacional da pessoa jurídica
- avaliações externas – provão.

A matriz curricular que está sendo oferecida tem disciplinas específicas da área de Letras, de áreas afins, da área de educação, de articulação teórico-prática e atividades acadêmico-científico-culturais. Da matriz curricular, constam as disciplinas e a respectiva carga horária.

Assim se apresenta a nova matriz curricular do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Línguas Portuguesa e Inglesa e respectivas Literaturas.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Língua Latina 2	60
Língua Portuguesa 1	60
Língua Portuguesa 2	60
Língua Portuguesa 3	60
Língua Portuguesa 4	60
Língua Portuguesa 5	60
Língua Portuguesa 6	60
Lingüística 1	60
Lingüística 2	60
Literatura Brasileira 1	60
Literatura Brasileira 2	60
Literatura Brasileira 3	60
Literatura Britânica	60
Literatura Latina	60

Literatura Norte-Americana	60
Literatura Portuguesa 1	60
Literatura Portuguesa 2	60
Teoria da Literatura 1	60
Teoria da Literatura 2	60
Subtotal	1.740
<i><u>Disciplinas de Formação Pedagógica</u></i>	
Antropologia da Educação	60
Didática	60
Educação Especial	60
Educação de Jovens e Adultos	60
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	60
Filosofia da Educação	60
História da Educação	60
Produção do Texto Didático	60
Psicologia	60
Psicologia da Educação	60
Sociologia da Educação	60
Subtotal	660
<i><u>Prática Profissional</u></i>	
Prática de Ensino 1	60
Prática de Ensino 2	60
Prática de Ensino 3	60
Prática de Ensino 4	60
Prática de Ensino 5	60
Prática de Ensino 6	60
Prática de Ensino 7	60
Subtotal	420
<i><u>Atividades Acadêmico-Científico-Culturais</u></i>	
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 1	25
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 2	25
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 3	25
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 4	25
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 5	25
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 6	25
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 7	25
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 8	25
Subtotal	200
<i><u>Estágio Supervisionado</u></i>	
Estágio Supervisionado 1	100
Estágio Supervisionado 2	100
Estágio Supervisionado 3	100
Estágio Supervisionado 4	100
Subtotal	400
Total da Oferta	3.420

Sistema de Integralização da Matriz Curricular

O sistema de integralização da matriz curricular do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Línguas Portuguesa e Inglesa e Respectivas Literaturas é seriado semestral.

SEMESTRE	CÓDIGO DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	PRÉ-REQUISITO
PRIMEIRO	AACC1 Atividades Acadêmicos-Científico-Culturais 1 LI1 Língua Inglesa 1 LP1 Língua Portuguesa 2 LL1 Língua Latina AED Antropologia da Educação FED Filosofia da Educação SED	25 60 60 60 60 60	
Subtotal		385	
SEGUNDO	AACC2 Atividades Acadêmico-Científico Culturais 2 LI2 Língua Inglesa 2 LP2 Língua Portuguesa 2 LL2 Língua Latina 2 PE1 Prática de Ensino 1 LING1 Lingüística 1 HED História da Educação	25 60 60 60 60 60 60	AACC1 LI1 LP1 LL1
Subtotal		385	
TERCEIRO	AACC3 Atividades Acadêmico-Científico Culturais 3 LI3 Língua Inglesa 3 LP3 Língua Portuguesa 3 PE2 Prática de Ensino 2 LING2 Lingüística 2 TELI1 Teoria da Literatura 1 DID Didática	25 60 60 60 60 60 60	AACC1, AACC27 LI1, LI2 LP1, LP2 PE1 LING1
Subtotal		385	
QUARTO	AACC3 Atividades Acadêmico-Científico Culturais 4 LI4 Língua Inglesa 4 LP4 Língua Portuguesa 4 PE3 Prática de Ensino 3 TELI2 Teoria da Literatura 2 PSI Psicologia LC Linguagem e Comunicação	25 60 60 60 60 60 60	AACC1, AACC2, AACC3 LI1, LI2, LI3 LP1, LP2, LP3 PE1, PE2 TELI1
Subtotal		385	
QUINTO	AACC3 Atividades Acadêmico-Científico Culturais 5 LI5 Língua Inglesa 5 LP5 Língua Portuguesa 5 PE4 Prática de Ensino 4 ES1 Estágio Supervisionado 1 LP1 Literatura Portuguesa 1 LITL Literatura Latina PED Psicologia da Educação	25 60 60 60 100 60 60 60	AACC1, AACC2, AACC3, AACC4 LI1, LI2, LI3, LI4 LP1, LP2, LP3, LP4 PE1, PE2, PE3 TELI1, TELI2 PSI
Subtotal		485	
SEXTO	AACC3 Atividades Acadêmico-Científico Culturais 6 LI6 Língua Inglesa 6 LP6 Língua Portuguesa 6 PE5 Prática de Ensino 5 ES2 Estágio Supervisionado 2 LP2 Língua Portuguesa 2 LB1 Literatura Brasileira 1 ILLI Introd. à Literatura da Língua Inglesa	25 60 60 60 100 60 60 60	AACC1, AACC2, AACC3, AACC4, AACC5 LI1, LI2, LI3, LI4, LI5 LP1, LP2, LP3, LP4, LP5 PE1, PE2, PE3, PE4 ES1 TELI1, TELI2, LP1 TELI1, TELI2 TELI1, TELI2
Subtotal		485	

SÉTIMO	AACC3 Atividades Acadêmico-Científico Culturais 7	25	AACC1, AACC2, AACC3, AACC4, AACC5, AACC6
	LI7 Língua Inglesa 7	60	LI1, LI2, LI3, LI4, LI5, LI6
	PE6 Prática Pedagógica 6	60	PE1, PE2, PE3, PE4, PE5
	ES3 Estágio Supervisionado 3	100	ES1, ES2
	LB2 Literatura Brasileira 2	60	TELI1, TELI2, LB1
	LB Literatura Britânica	60	TELI1, TELI2, ILLI
	PTD Produção do Texto Didático	60	
	EFEDB Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	60	
Subtotal		485	
OITAVO	AACC3 Atividades Acadêmico-Científico Culturais 8	25	AACC1, AACC2, AACC3, AACC4, AACC5, AACC6, AACC7
	PE7 Prática de Ensino 7	60	PE1, PE2, PE3, PE4, PE5, PE6
	ES4 Estágio Supervisionado 4	100	ES1, ES2, ES3, ES4
	LB3 Literatura Brasileira 3	60	TELI1, TELI2, LB1, LB2
	LNA Literatura Norte-Americana	60	TELI1, TELI2, ILLI
	EE Educação Especial	60	PSI, PED, DID
	EJA Educação de Jovens e Adultos	60	PSI, PED, DID
Subtotal		425	
Total		3.420	

A carga horária é de 3.420 h/aula. Conta o corpo docente com 12 professores, sendo apenas um mestre. O número de vagas é de 50 a cada semestre. O percentual de frequência é de 75%, para a integralização da matriz curricular, já observadas as condições hora/aula de 50 minutos de segunda a sexta-feira, ao longo de oito semestres letivos.

O instrumento da seleção de ingresso se dá por meio de provas e/ou resultado do Exame do Ensino Médio; a avaliação é contínua, cumulativa e por disciplina, sendo utilizados os instrumentos, provas orais e escritas, monografias e/ou seminários, sendo aprovado o aluno que obtiver média sete, ou cinco em avaliação final.

Estando em ordem a documentação, o Presidente deste Conselho nomeou a Comissão de Verificação, formada pela Conselheira Maria do Carmo Silva, e pelos especialistas Marlos de Barros Pessoa e José Alexandre Maia, ambos doutores em Letras da UFPE, sob a presidência da primeira.

Dois itens do Relatório da Comissão de Verificação seguem transcritos, pois embora a mesma tenha aprovado o curso, reconheceu que a instituição deveria buscar melhoria em alguns aspectos, sobretudo na qualificação de professores.

“IV – Regime de trabalho e política de qualificação docente

A carreira docente está estruturada em quatro classes, a saber: professor titular, professor adjunto, professor assistente e professor auxiliar e a remuneração ainda se baseia no sistema hora-aula. A efetivação total da organização da carreira se dará com a implantação do plano de cargos e salários em fase de concretização. Espera-se que na próxima avaliação já se tenha uma formalização legal do referido plano.

Compulsada a documentação correspondente à titulação de professores, que não se apresenta anexada ao relatório elaborado pela instituição, constatou-se que apenas um docente possui título de mestre, sendo o restante do corpo docente apenas especialista. Isso indica que há necessidade de implemento de política de capacitação de professores. Sentiu-se todavia, o desejo de acionar medidas de ampliação da capacitação de seus professores, sobretudo, no mestrado.

V – Avaliação geral da instituição e do curso de Letras

Do ponto de vista de uma avaliação geral da instituição, a partir da visita realizada, a constatação da comissão é de que a instituição tem evoluído desde sua implantação, e o curso de

Letras acompanha essa trajetória. A infra-estrutura é um indicador dessa direção. Percebe-se sensibilização para a capacitação de docentes e interesse nessa direção. Estuda-se a possibilidade de se estabelecer convênio com outras instituições para viabilizar essa capacitação, o que facilitaria e agilizaria esse processo.

A próxima avaliação deverá constatar outros avanços, como, por exemplo, atividades que ajudem a conhecer melhor a realidade lingüística da região, de modo a formar professores mais preparados e mais sensíveis, conscientes da realidade local, para desempenhar o papel na educação lingüística da comunidade, na sensibilização para o estudo da literatura e no processo mais amplo da educação. Nesse sentido, a comissão sugere a concessão da renovação do reconhecimento solicitado”. Portanto, de acordo com as recomendações da comissão, deverá a AEDS incentivar a qualificação de seus docentes em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, apresentando a este Conselho, no prazo de seis meses, o plano dessa qualificação.

III – VOTO:

Baseando-nos nas conclusões da Comissão de Avaliação, somos de parecer favorável à renovação de reconhecimento do curso de Licenciatura em Letras da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, que funciona na Rua Antonio Filgueira Sampaio, 134, Salgueiro, Pernambuco, pelo prazo de cinco anos, com número de vagas de 50 alunos por semestre.

É o voto.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de janeiro de 2007.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Relatora
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
MARIA DO CARMO SILVA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de janeiro de 2007.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
Presidente em exercício

Alc.